



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela **Prefeita Municipal VALDUZE BACK VOLLER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider nº 96, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06**, vem, solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização do Concurso Público neste Município de Tio Hugo..

A contratação decorre da necessidade de recomposição e adequação do quadro de pessoal do Município de Tio Hugo, em razão de vacâncias e de necessidades permanentes nas áreas administrativa, saúde, educação, assistência social, engenharia, jurídica, operacional e de apoio.

O concurso público é necessário para o provimento regular de cargos efetivos, em observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, sistemas e logística suficientes para conduzir todas as etapas do certame com o sigilo, a imparcialidade e a segurança exigidos.

A contratação de empresa especializada permite a execução integrada do concurso, reduz riscos operacionais e assegura condições para seleção isonômica, transparente e tecnicamente qualificada. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, XV da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 –

“para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”,

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que o valor orçado de R\$ 74.580,00 ultrapassa os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da referida lei (dispensa em razão do valor). Contudo, a hipótese de dispensa ora invocada fundamenta-se no critério *ratione materiae* (em razão da matéria e da natureza da entidade), e não no valor do objeto.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Embora o valor supere as dispensas por valor (incisos I e II), a Administração observou o art. 23 e o art. 73 da Lei nº 14.133/2021 para demonstrar a vantajosidade econômica do preço de **R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)** para até 600 inscritos e no valor R\$ 80,00 (oitenta reais), para o excedente por candidato.

A compatibilidade do preço foi aferida por meio de pesquisa de mercado, comparando-se a proposta da contratada com os valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos (ou propostas de outras bancas concorrentes). O valor mostra-se condizente com a complexidade do certame, número estimado de candidatos e custos operacionais de logística, segurança e aplicação de provas, demonstrando a razoabilidade da contratação e também a disponibilidade da banca, conforme a necessidade do Município.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, **R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)** para até 600 inscritos e no valor R\$ 80,00 (oitenta reais), para o excedente por candidato, por ser uma empresa idônea, sem fins lucrativos e atender todos os requisitos exigidos pela municipalidade, além de ser o menor preço orçado conforme orçamentos anexos.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação direta, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 02 de Setembro de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal